Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

Nº 262

DESPACHO
EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto 21 SET 2017 de _____ de _____
_____
Presidente

EMENTA:

Institui no município de Ribeirão Preto o **Dia do Comercial Futebol Clube**.

Senhor Presidente,

Artigo 1º - Fica instituído o Dia do Comercial Futebol Clube, no município de Ribeirão Preto, a ser festejado no dia 10 de outubro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2017.

Jean Corauci
Vereador

CAMARA MUNIC. RIB PRETO 21/SET/2017 15:06 000004742

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa prestigiar, os torcedores do Comercial Futebol Clube, a garantia de comemorar de maneira oficial o aniversário do clube que é no dia de sua fundação, dia 10 de outubro no ano de 1911.

Ademais, vale ressaltar a importância do Comercial Futebol Clube que projetou o nome de nossa cidade no cenário esportivo Estadual e Nacional, realizando excursões pelo norte e nordeste do pais nos anos de 1920 ficando invicto e ganhando o apelido de Leão do Norte.

Atualmente o Comercial Futebol Clube participa do campeonato Paulista de futebol no ano de 2018 na segunda divisão, seu estádio, Doutor Francisco de Palma Travassos está tombado como patrimônio histórico.

INEXISTÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA

Feito isso, uma vez expostas as razões que fundamentam e justificam o objeto da presente propositura, é imprescindível enfatizar que tal matéria não possui vício de iniciativa, cuidando tão somente de postura incentivando e criando mecanismos que possam melhorar relação quem faz os serviços públicos em nossa cidade. Enfim, se verifica claramente que a respectiva propositura não possui qualquer vício de iniciativa, justamente porque não realiza nenhuma medida de gerenciamento governamental, mas mero incentivo, sem qualquer ônus financeiro de incentivo e regularização da matéria.